



DECRETO Nº 837/2019

DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de gratificação de difícil acesso e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que a Gratificação de Difícil Acesso encontra-se respalda no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 010/2009;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico assinado pela Dr^a Bruna Ávila de O. Rezende (OAB/GO nº 46370);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Gratificação de Difícil Acesso no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o vencimento final do Profissional de Educação á **ADILMEIRE SILVEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 908.982, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, conforme parecer técnico jurídico nº 105/2019 e processo nº 2019.018.045.

Art. 2º - Fica concedido Gratificação de Difícil Acesso no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o vencimento final do Profissional de Educação á **SUENDER CARDOSO MARINS**, matrícula nº 550.529, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, conforme parecer técnico jurídico nº 112/2019 e processo nº 2019.025.633.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 15/04/2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019).


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO